



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 042/2020

18 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador *DIONARDO MENDES*, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

**Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei n° 039/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, provenientes do *superavit financeiro* da fonte 0.3.17.000000 – Contribuição para os serviços de iluminação pública – COSIP- exercício anterior e tem por objeto o reforço nas dotações da *AÇÃO 10015 – EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA*, para a aquisição de um caminhão munck com cesto aéreo para atender a grande demanda da manutenção da iluminação em todos os bairros, bem como as novas implantações da rede elétrica nas ruas e avenidas do município.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência simples**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 18/06/2020 Hora: 16:10

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: RAFAEL MACHADO

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA N° 042/2020 ENCAMINHA O  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | PROJETO DE LEI N° 039/2020



**PROJETO DE LEI N° 039/2020**

**18 de Junho de 2020.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

**004.15.451.0005.10015 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.3.17.000000. Receita Contribuição para os serviços de iluminação pública – cosip-exerc.**

**Anterior**

**R\$ 450.000,00**

**Total do Crédito**

**R\$ 450.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2020.



*Rafael Machado*  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

*GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN*  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

TOPOS  
PÓR  
CNP